

PROJETO DE LEI Nº 99/90

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA XVI, NO BAIRRO ARCÁDIA, DE RUA ARISTIDES DUTRA BARBOSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua Aristides Dutra Barbosa, a Rua XVI no Bairro Arcádia.

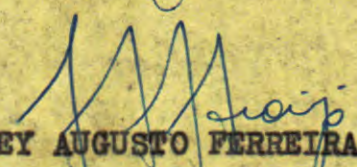
ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido Loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 1990.


VEREADOR DARGI TAVARES
-Presidente da Câmara -


VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA
- Vice-Presidente da Câmara -


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 99/90

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA XVI, NO BAIRRO ARCÁDIA, DE RUA ARISTIDES DUTRA BARBOSA.

APROVADO
14.11.90

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua Aristides Dutra Barbosa, a Rua XVI no Bairro Arcádia.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido Loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
14.11.90

SALA DAS SESSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 1990.

Ronaldo Resende Silva
VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, para parecer.

07/11/90
[Signature]
- Presidente

A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano, para parecer.

07/11/90
[Signature]
- Presidente

A comissão de
Redação em 14.11.90
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 99/90

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA XVI, NO BAIRRO ARCÁDIA, DE RUA
ARISTIDES DUTRA BARBOSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua Aristides Dutra Barbosa, a Rua XVI
no Bairro Arcádia.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Mu-
nicipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE NOVEMBRO DE 1990.

Ronaldo Resende Silva
VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Aristides Dutra Barbosa, nascido em Capela Nova, casado com Dona Maria Baeta Barbosa, pai de 10 filhos além de mais 2 filhos adotivos.

Veio para Conselheiro Lafaiete em 1954 onde pela sua profissão de eletricitista e construtor legou à nossa cidade grandes obras como o Projeto de construção da Praça de Esportes do Clube D. Pedro II; remodelação em gesso também da sede social do mesmo clube além do auditório do INPS; realizou, ainda, este trabalho em várias residências da cidade e região.

Foi exemplar mestre de obras da Prefeitura Municipal no governo Dr. Orlando Baeta da Costa. As majestosas palmeiras defronte a Matriz de Nossa Senhora da Conceição e da Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira foram por ele plantadas.

Aposentado, dedicou-se ao LARMENA onde orientava os assistidos na Educação profissionalizante.

Cidadão honorário de Conselheiro Lafaiete, título recebido em 1980, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Falecido em 06 de maio de 1987, a família sentir-se-á, penhoradamente reconhecida à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete pela homenagem póstuma que se pretende àquele que foi em vida exemplo de virtude e dedicação à nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

JUSTIFICATIVA

Aristides Dutra Barbosa, nascido em Capela Nova, casado com Dona Maria Baeta Barbosa, pai de 10 filhos além de mais 2 filhos adotivos.

Veio para Conselheiro Lafaiete em 1954 onde pela sua profissão de eletricista e construtor legou à nossa cidade grandes obras como o Projeto de construção da Praça de Esportes do Clube D. Pedro II; remodelação em gesso também da sede social do mesmo clube além do auditório do INPS; realizou, ainda, este trabalho em várias residências da cidade e região.

Foi exemplar mestre de obras da Prefeitura Municipal no governo Dr. Orlando Baeta da Costa. As majestosas palmeiras defronte a Matriz de Nossa Senhora da Conceição e da Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira foram por ele plantadas.

Aposentado, dedicou-se ao LARMENA onde orientava os assistidos na Educação profissionalizante.

Cidadão honorário de Conselheiro Lafaiete, título recebido em 1980, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Falecido em 06 de maio de 1987, a família sentir-se-á, profundamente reconhecida à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete pela homenagem póstuma que se pretende àquele que foi em vida exemplo de virtude e dedicação à nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 99/90.

Handwritten signature
12.11.90

A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça é de parecer que o Projeto de Lei Nº 99/90, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 1990.

Amalberto Leal

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA E DESENVOLVIMENTO AO PROJETO DE
LEI Nº 99/90.

APROVADO
14.11.90

A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento é de parecer que o Projeto de Lei nº 99/90. deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE NOVEMBRO DE 1990.

Alcides

Bouze



5=14 N=0 B=0
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAM -
ENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 99/90.

Am.
APROVADO
14.11.90

A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer que o Projeto de Lei nº 99/90 deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de Novembro de 1990.

Ronalds Antolini

Mauro Reis Cavalari

João Tardem dos Santos



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 99/90.

Handwritten signature
APROVADO
19.11.90

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei
Nº 99/90, deva ser discutido, votado e aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 1990.

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.904/90

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA XVI, NO BAIRRO ARCÁDIA, DE RUA ARISTIDES DUTRA BARBOSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua Aristides Dutra Barbosa, a Rua XVI no Bairro Arcádia.

ART. 2º - Ficam mantidos em vigor os demais artigos da Lei Municipal que instituiu o referido loteamento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 1990.


DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal